



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
*** TAQUARITINGA-S.P. ***

DECRETO Nº 2.600 DE 31 DE JULHO DE 1.998.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR SERGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei confere e, CONSIDERANDO, e a necessidade de promover os reforços de saldos de dotações nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente.

01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01 - 05 - DIVISÃO REDES DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.1.1.13764482.007 PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

01 - 06 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.1.1.13764472.008 PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*** TAQUARITINGA-S.P. ***

Continuação do Decreto 2.600 de 31.07.98

fls 02

Artigo 2º. - O total do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 04 - DIVISÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS

4.1.2.0.13764471.004 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

01 - 05 - DIVISÃO REDES DE AGUA E ESGOTO

4.1.2.0.13764491.011 ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO R\$ 50.000,00

4.1.2.0.13764491.010 IMPLANT LAGOAS TRAT ESGOTO R\$ 10.000,00

01 - 06 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.3.2.13764472.008 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 40.000,00

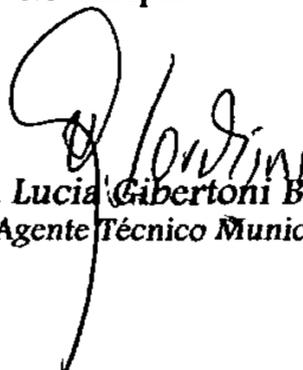
TOTAL R\$ 120.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, AOS 31 DE JULHO DE 1.998.


Dr. Sergio Schlohach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal